



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE

FILADÉLFIA

CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



Ofício nº: 146/2025.

Filadélfia – TO, 29 de setembro de 2025.

Vossa Senhoria

AMELIO CAYRES

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 29/09/2025

1º Secretário

Assunto: Solicitação de Decretação de Estado de Calamidade Pública – Município de Filadélfia.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Filadélfia – TO, expor e requerer o que segue.

O Município de Filadélfia atravessa, no presente momento, grave situação de anormalidade decorrente da queda da Ponte de Estreito – MA, estrutura essencial que liga o Estado do Tocantins ao Maranhão e constitui via estratégica para o escoamento da produção local, transporte de insumos e abastecimento da população. A interdição do tráfego na referida ponte tem ocasionado profundos prejuízos econômicos e logísticos, comprometendo o acesso a bens e serviços essenciais e impactando diretamente as receitas municipais e o funcionamento regular das atividades públicas e privadas.

Paralelamente, o município de Filadélfia – TO enfrenta degradação acentuada de sua malha viária urbana e rural, agravada pelo aumento do tráfego pesado decorrente de desvios obrigatórios de rotas. Diversas vias encontram-se intrafegáveis, **dificultando o deslocamento da população, o transporte escolar, a coleta de resíduos e o atendimento de urgência pela rede municipal de saúde.**



Anteriormente a travessia de estados aconteciam com a utilização de apenas 02 (duas) balsas da empresa PIPES, atualmente a travessia acontece com a utilização de 06 (seis) balsas, atuando 24h.

Diante de tais circunstâncias, o Município de Filadélfia encontra-se em **situação de calamidade pública de fato**, necessitando de medidas excepcionais de gestão fiscal e administrativa para garantir a continuidade dos serviços essenciais e a adoção de providências emergenciais voltadas à reconstrução da infraestrutura local e à mitigação dos impactos socioeconômicos.

Com base no disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando a competência desta Casa Legislativa para o reconhecimento formal da situação de calamidade pública municipal, **requer-se a apreciação e decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Filadélfia – TO**, pelos motivos de ordem pública acima expostos.

Na oportunidade, anexam-se relatórios fotográficos e técnicos que demonstram a extensão dos danos e os impactos já observados no âmbito da Administração Municipal.

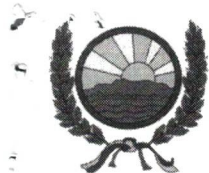
Reportagens:

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2021/12/19/balsa-na-divisa-do-tocantins-com-o-maranhao-tem-filas-e-longas-esperas-na-saida-para-as-festas-de-fim-de-ano.ghtml>

<https://www.instagram.com/reel/DEa9knLhbxz/>

<https://www.instagram.com/reel/DHo6OulOeBm/>

<https://www.instagram.com/reel/DD-IS1rpsdl/>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE

FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



Certo de poder contar com a sensibilidade e a pronta atuação desta Egrégia Assembleia Legislativa, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID
SOUSA
BENTO:005
57179181

Assinado de
forma digital
por DAVID
SOUSA
BENTO:005571
79181

DAVID SOUSA BENTO

Prefeito Municipal de Filadélfia – TO

